



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROC. ADMINISTRATIVO 1704001/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa comercial para locação de software de contabilidade, controle interno, recursos humanos – folha de pagamento, serviços de publicação de dados em tempo real, manutenção do portal da Transparência, e manutenção do E-SIC para a Câmara Municipal do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços em tela atenderá às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

2.2. A contratação de empresa para execução dos serviços visando a sanar as necessidades do órgão o qual tem por objetivo editar e aprovar normais regulamentadoras e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos oferecido pelo Poder Executivo, garantindo sua eficiência e a qualidade, mantendo-os prontos para atender as necessidades.

2.3. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, em virtude das necessidades da contratação dos serviços, quantificado e definido previamente, para execução parcelada.

2.4. O objeto dessa licitação está detalhado por item, conforme consta nesse Termo de Referência e no Edital.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O serviços sera executado conforme discriminado abaixo:

3.1.3. De posse da ordem de serviços emitida pelo setor competente da Câmara, a CONTRATADA realizará a execução do mesmo.

4. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

4.1 Todos os serviços deverão ser executados com qualidade e eficiência.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

5.1. O prestação dos serviços será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, mensalmente, contados a partir do recebimento da ordem de serviços ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS ORÇADOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÉDIA DOS PREÇOS ORÇADOS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT MESES	UNIDADE	MM SERVIÇOS E TECNOLOGIA - CNPJ 16.799.630/0001-08		M D R F TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 19.367.536/0001-78		RE COMUNICAÇÃO - CNPJ 20.880.218/0001-95		MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Locação de software de contabilidade, controle interno, recursos humanos – folha de pagamento.	7	MÊS	R\$ 3.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00
2	Serviços de publicação de dados em tempo real - PDTR	7	MÊS	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.116,67	R\$ 7.816,67
3	Serviços de Manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara do portal da Transparência	7	MÊS	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 2.433,33	R\$ 17.033,33
4	Serviços manutenção do sistema E-SIC	7	MES	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	57.050,00	R\$	51.100,00	R\$	56.700,00	R\$	54.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local solicitados pela Câmara em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos materiais entregues;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços sem qualidade;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Credenciar preposto para representar junto à fiscalização da Contratante, apto a resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

7.1.9. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

7.1.10. Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;

7.1.11. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;

7.1.12. Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os serviços, objeto do contrato, o qual poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

8.1.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;

8.1.3. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DA GARANTIA

10.1. Os serviços oferecidos deverão apresentar qualidade.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Francisco do Brejão - MA, em 17 de abril de 2019

RICARDO ABREU DA SILVA

Pregoeiro
Port. nº 13/2019